



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de prestação de serviços de som, iluminação, fornecimento de estruturas de eventos, jogos de mesa com cadeiras e duplas, bandas regionais para suprir os eventos do calendário cultural do Município de Pouso Alto/MG, conforme especificações constantes neste termo de referência, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Eventos.

AUTORIDADE SUPERIOR: Raulysson Magela Mancilha Júnior

Data: 11/04/2025

Servidor Responsável: Cléber Humberto Soares

e-mail: turismo@pousoalto.mg.gov.br

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - [ARTIGO 18, §1º, INCISO I](#)

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para – Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de prestação de serviços de som, iluminação, fornecimento de estruturas de eventos, jogos de mesa com cadeiras e duplas, bandas regionais para suprir os eventos do calendário cultural do Município de Pouso Alto/MG, conforme especificações constantes neste termo de referência, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações no termo de referência.

1.2 - A prestação de serviços constante do objeto desta licitação se faz necessária para atender as necessidades da Administração Municipal, em especial a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º INCISO II](#)

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas com serviços de terceiros pessoa jurídica.

2.2. A presente contratação consta no Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º INCISO III](#)

3.1 - Os materiais e serviços deverão ter prazo de garantia não inferior a 06 (seis) meses, no que couber, a contar da data da respectiva nota fiscal e serão vistoriados pela fiscalização do contrato, mediante a AF - autorização de fornecimento, em especialmente quanto ao prazo de validade de cada produto quando for o caso, a descrição e a respectiva qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

3.1.2 - Os materiais deverão ter selo do INMETRO, **no que couber**, e haverá conferência no ato do recebimento.

5. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º INCISO IV](#)

5.1. Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Secretaria Municipal responsável considerou o quantitativo registrados na última ata de registro de preços de aquisição deste objeto, o histórico de consumo nos últimos 12 meses e, cotações de fornecedores, visando a necessidade para manutenção dos trabalhos no exercício de 2025.

5.2. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>LOCAÇÃO DE PALCO</p> <p>A licitante deverá montar e disponibilizar o "PALCO", incluso montagem e desmontagem com as seguintes descrições mínimas:</p> <p>Deve ter metragem mínima de 6m x 4m, contendo apenas o piso elevado, sua elevação deve ser de no mínimo 1m e máximo 2m a partir do chão, incluso montagem e desmontagem.</p> <p>Todas as despesas com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, serão de inteira responsabilidade da empresa licitante, de modo a não restar qualquer outro valor a ser pago além daquele ofertado para o lote desta licitação.</p> <p>A montagem do palco deverá estar concluída e apresentada à fiscalização do termo de compromisso</p>	diária	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

	em até às 48h antes dos eventos.				
2	Serviço de sonorização de médio porte: 01 (uma) mesa digital de no mínimo 32 (trinta e dois) canais, similar ou superior a LS9; 01 (um) técnico de p.a; 06 (seis) caixas subgraves similar ou superior sb850, sendo 03 (três) caixas por lado similar ou superior sb 850 eaw; 06 (seis) caixas line-array, sendo 3 (três) caixas por lado 2x12+titânio (características mínimas, podendo ser ofertado similar ou superior); 01 (um) processador digital superior ou similar ao dbx; 01 (um) equalizador digital; 03 (três) amplificadores de no mínimo 5000wts; 03 (três) amplificadores de no mínimo 3000wts; 03 (três) amplificadores de no mínimo 1500 wts; 01 (um) multi-cabo de no mínimo 56 vias de 80 mts ou superior ; 01 (um) main power de no mínimo 150 kva som. Back Line: 01 (uma) bateria completa superior ou similar mapex; 01 (um) amplificador de conta baixo que contenha no mínimo 01 caixa de grave com 01 (um) falante de no mínimo 15" 01 (uma) caixa com 04 (quatro) auto falantes de no mínimo 8" gk ou superior/similar; 02 (dois) amplificadores de	diária	18	R\$ 3.000,00	R\$ 54.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

	<p>guitarra contendo, contendo 02 falantes de no mínimo 12";</p> <p>02 (dois) microfones de qualidade similar ou superior ao shure beta 58;</p> <p>02 (dois) microfones sem fio de qualidade similar ou superior sm ao 58</p> <p>01 (um) kits mics para bateria de no mínimo 07 ou 08 caracteres;</p> <p>10 (dez) pedestais;</p> <p>40 (quarenta) cabos tamanhos diversos;</p> <p>10 (dez) réguas de ac 110 e 220.</p> <p>Dos Monitores de Som:</p> <p>01 (uma) mesa digital de no mínimo 32 (trinta e dois) canais, similar ou superior a LS9;</p> <p>01 (um) técnico de p.a;</p> <p>01 (um) processador digital superior ou similar ao DBX.</p> <p>01 (um) equalizador digital;</p> <p>02 (dois) amplificadores de no mínimo 3.000 WTS;</p> <p>01 (um) amplificador de no mínimo 1500 WTS.</p>				
3	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO</p> <p>Serviço de Iluminação com gride e estrutura metálica q20, mínimo de 8m de frente, 6m lateral e 4m de altura; 01 mesa superior ou similar dmx ou superior; 01 máquina fumaça de no mínimo 1500w ou superior.</p> <p>24 (vinte e quatro) canhões de Led com no mínimo 1.000 watts de potência.</p> <p>20 refletores par superior</p>	diária	18	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

	<p>ou similar ledrgb ou rgbw;</p> <p>08 refletores par 64 superior ou similar;</p> <p>Mesa com no mínimo 06 canais, superior ou similar a dimmer (2000w por canal) ou superior;</p> <p>04 movingolo de 250, similar ou superior.</p> <p>Cabos, extensões e medusa para suprir a necessidades;</p> <p>Técnico para operar a estrutura de som e de iluminação (sendo os encargos trabalhistas, despensas com diárias e despesas com alimentação por conta da contratada) Mínima de 06 horas por diária máxima de 08 horas por diária.</p> <p>A montagem deverá estar concluída e apresentada à fiscalização do termo de compromisso em até às 48h antes dos eventos.</p>				
4	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRADIL.</p> <p>GRADIL: disponibilização e instalação de gradil de isolamento e segurança medindo 2,00m x 1,00m, seguindo as instruções do Secretário de Turismo e Cultura, de acordo com o evento e local, incluso montagem e desmontagem.</p> <p>A montagem deverá estar concluída e apresentada à fiscalização do termo de</p>	diária	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

	compromisso em até às 48h antes dos eventos.				
5	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS Locação de jogos de mesas composto por 1 mesa e quatro cadeiras em polietileno na cor branca ou preta, em bom estado de conservação, não contendo adesivos, ou figuras. A montagem deverá estar concluída e apresentada à fiscalização do termo de compromisso em até às 24h antes dos eventos.	diária	140	R\$ 8,00	R\$ 1.120,00
6	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação banheiro químico devendo ser individual, portátil com teto translúcido, ponto de ventilação natural, limpeza por sucção, identificação feminino/masculino, e deficientes físicos , composto de caixa de coleta de dejetos com assento, mictório, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado/livre para uso de público em geral; incluindo a manutenção (limpeza diária e a vigilância no local), sendo que os encargos trabalhistas, dispensas com diárias e despesas com alimentação por conta da contratada; A montagem deverá estar concluída e apresentada à fiscalização do termo de	diária	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

	compromisso em até às 48h antes dos eventos.				
7	BANDA REGIONAL DE FORRÓ E SERTANEJO UNIVERSITÁRIO: A Banda deverá ser constituída por músicos amadores desta região e dispor de mínimo 6 (seis) integrantes para executar os instrumentos: teclado, guitarra, baixo e bateria, além dos vocalistas, com apresentação de no mínimo 04 (quatro) horas de duração. Os encargos trabalhistas, despesas com diárias e despesas com alimentação, e camarim serão por conta da contratada;	diária	24	R\$3.500,00	R\$84.000,00
8	BANDA REGIONAL: A Banda para execução de REPERTÓRIO ECLÉTICO e que deverá ser constituída por músicos amadores desta região, devendo conter pelo menos 7 (sete) integrantes para executar os instrumentos: teclado, guitarra, baixo, bateria, além de ritmistas e vocalistas, com apresentação de no mínimo 04 (quatro) horas de duração. Os encargos trabalhistas, despesas com diárias e despesas com alimentação, e camarim serão por conta da contratada;	diária	12	R\$4.000,00	R\$48.000,00

6.LEVANTAMENTO DE MERCADO - [ARTIGO 18, § INCISO V](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

6.1. A contratação de serviços de locação de estruturas é amplamente realizada por órgãos e entidades através de pregão eletrônico - registro de preços, com a finalidade de atender as necessidades da administração.

6.2. Foram encontradas nos mais diversos sites de pregão eletrônico, contratações nos moldes pretendidos, sendo que nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, do que está pretendida.

6.3. As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI](#)

7.1. A Estimativa do valor da contratação é de R\$ **267.420,00** (duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais), que representa o valor global dos itens apresentados nesta licitação, conforme descritivo de itens, quantidade e valores do item 7 do presente ETP.

7.2. Justifica-se as cotações com fornecedores que, nos termos do art. 23 da Lei 14133/21, foram realizadas as pesquisas de preços. O que é determinado no inciso I do referido artigo, não logrou êxito por não encontrar itens disponíveis de acordo com o que será licitado. O mesmo ocorreu com o inciso II, que não encontramos cotações com as especificidades da administração municipal local.

7.3 - Sendo assim, foram consultados os principais fornecedores/prestadores de serviços da região para que seja possível averiguar o valor de mercado local e regional, o que, em virtude das despesas com transportes, proporcionam uma melhor contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO- [ARTIGO 18, 1º INCISO VII](#)

8.1. A aquisição é para o período do carnaval antecipado nos termos quantitativos e qualitativos do presente Estudo Técnico Preliminar.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, 1º INCISO VIII](#)

9.1. Justifica-se o julgamento desta licitação POR VALOR por ITEM, visto que poderá ser oferta por diversos fornecedores em busca da vantajosidade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS- [ARTIGO 18, § 1º INCISO IX](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

10.1- Receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º, INCISO X](#)

11.1. Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES- ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

12.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - [ARTIGO 18, § 1º INCISO XII](#)

13.1. Neste caso não se vislumbra impacto ambiental, visto que a administração pública apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os produtos do presente Estudo Técnico Preliminar que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental, visto que o descarte dos mesmos segue as regras estabelecidas pela Regional de Saúde e outros órgãos que os regulamentam.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII](#)

14.1. Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de realização de licitação, na modalidade pregão pelo menor valor, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

Pouso Alto – MG, 11 de abril de 2025

Cléber Humberto Soares
Secretário Municipal de Turismo e Cultura